



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 78 • São Paulo, sexta-feira, 29 de abril de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Leis

**LEI Nº 16.212,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de lei nº 881/15, do Deputado Roberto Morais - PPS)

Dá denominação à rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ernesto Paterniani" a rodovia de interligação SPI 162/308, com início no km 162 da Rodovia SP 308 e término no km 26 da Rodovia SP 127, em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Alberto José Macedo Filho

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de abril de 2016.

**LEI Nº 16.213,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de lei nº 1312/15, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Institui o "Dia Estadual da Equoterapia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Equoterapia", a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Parágrafo único - O Dia Estadual de que trata o "caput" deste artigo tem como objetivo difundir a prática equoterápica junto à sociedade paulista, bem como homenagear todos os centros e associações de equoterapia no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Livia Galdino da Cruz

Secretária Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

José Roberto Tricoli

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de abril de 2016.

**LEI Nº 16.214,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de lei nº 1331/15, do Deputado Luiz Fernando - PT)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Plínio de Arruda Sampaio" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 230/342, localizado no km 230,100 da Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros - SP 342, em São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Alberto José Macedo Filho

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de abril de 2016.

**LEI Nº 16.215,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de lei nº 1353/15, do Deputado Roque Barbieri - PTB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco Colnaghi" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 484/300, localizado no km 483,800 da Via Rondon - SP 300, em Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Alberto José Macedo Filho

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de abril de 2016.

**LEI Nº 16.216,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

(Projeto de lei nº 1416/15, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Institui o "Dia Estadual da Saúde do Homem"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Saúde do Homem", a ser comemorado, anualmente, em 19 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016.

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de abril de 2016.

Decretos

**DECRETO Nº 61.947,
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., de partes de próprios estaduais que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., das áreas abaixo descritas, partes de áreas maiores de titularidade do Estado, localizadas no Município de Paraíba, com as características, limites e confrontações constantes dos autos do processo PGE-18774-1145773/2015 (CC-8.441/16):

I - área 1 = 9.451,06m² (área maior objeto da matrícula 4698 - CRI Paraíba), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7394514,975352 E=447515,530093; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 326°55'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 25,61m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°21'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 39,97m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°33'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 25,42m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 322°40'04", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 14,45m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 323°48'33", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 28,69m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 328°53'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 4,40m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 319°09'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 30,76m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 308°10'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 89,48m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 293°50'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 82,94m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 291°21'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 4,93m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 279°47'28", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 39,96m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 56°55'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 45,41m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 103°58'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Cristiano Carvalho da Silva e outros, numa distância de 26,95m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 112°57'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Cristiano Carvalho da Silva e outros, numa distância de 42,6m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 120°50'10",

acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lino Israel e s/m, numa distância de 60,02m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 130°42'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lino Israel e s/m, numa distância de 44,91m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 136°06'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lino Israel e s/m, numa distância de 39,43m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143°30'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lino Israel e s/m, numa distância de 24,71m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 169°52'53", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 43,89m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 129°43'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,65m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°41'41", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,71m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 152°49'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 37,78m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 212°52'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área O2, numa distância de 20,54m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 9.451,06m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e seis décimos quadrados);

II - área 2 = 1.603,97m² (área maior objeto da matrícula 4698 - CRI Paraíba), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7394268,275573 E=447706,031125; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 301°14'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 26,54m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 314°24'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 43,59m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°35'12", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 4,96m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°50'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 60,11m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°52'06", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 34,74m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°18'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 40m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 325°24'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 30,17m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°24'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 34,82m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°54'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 34,95m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 326°55'34", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 4,55m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 32°52'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 01, numa distância de 20,54m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 152°49'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,49m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°24'01", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 47,99m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147°06'33", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 105,5m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 146°13'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,68m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 141°44'21", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 43,82m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136°02'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 35,68m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 130°35'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 31,79m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.603,97m² (um mil, seiscentos e três metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados);

III - área 3 = 5.455,36m² (área maior objeto da matrícula 4698 - CRI Paraíba), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7394266,689951 E=447627,664425; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 134°18'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 33,82m, até

chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 125°17'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 52,47m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 117°32'31", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 45,16m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°35'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 36,07m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 154°02'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo, numa distância de 36,07m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 253°25'50", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,09m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 215°52'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,4m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 289°37'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Luiz Gonzaga Gondin, numa distância de 28,93m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 33°29'04", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,85m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°47'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,24m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 293°46'13", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 31,73m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°48'32", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 44,4m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°00'57", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,04m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°24'42", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,12m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°27'30", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 63,44m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.455,36m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados);

IV - área 4 = 1.381,16m² (área maior objeto da matrícula 4698 - CRI Paraíba), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7395463,17183 E=446413,43214; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 338°35'42", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 32,81m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 340°27'01", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 32,81m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°09'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 27,46m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 343°39'10", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 26,49m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°08'09", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 27,01m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°41'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 39,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348°35'17", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 117,83m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 149°38'20", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,51m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°55'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo, numa distância de 5,77m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°33'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo, numa distância de 73,95m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°14'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo, numa distância de 9m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 167°48'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo, numa distância de 90,39m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°29'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophile Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 56,33m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°20'02",